

A AEB (Agência Espacial Brasileira) inicia o novo ano vindo-se privada do privilégio e das vantagens de ter ligação direta com a Presidência da República, conforme reza a Lei 8.854, de 10 de fevereiro de 94, que a criou.

Concebida como núcleo central de nossos programas espaciais, a AEB passa a integrar o novo Ministério de Projetos Especiais, a cargo do embaixador Ronaldo Sardemberg, ex-titular da extinta SAE (Secretaria de Assuntos Estratégicos).

Vejamos o que dispõe a Lei 8.854, logo no início: "Art. 1º - Fica criada, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira - AEB, autarquia federal vinculada à Presidência da República, com a finalidade de promover o desenvolvimento das atividades espaciais de interesse nacional. Parágrafo único - A AEB responde, de modo direto, ao Presidente da República."

Onde se lê "vinculada à Presidência da República", deverá se ler "ao Ministério de Projetos Especiais". E o parágrafo único será simplesmente eliminado.

O Ministério de Projetos Especiais é bem mais adequado e conveniente à AEB do que o Ministério de Defesa, para onde se pensou deslocá-la num primeiro momento. Afinal, a AEB foi fundada como autarquia "de natureza civil" exatamente para desfazer a imagem tão comum em passado recente de que as atividades espaciais no Brasil eram de inteiro controle militar.

Se isto foi um ganho nada desprezível para a AEB, é difícil negar, por outro lado, que, em princípio, ela foi rebaixada ao ser retirada do âmbito do mais alto poder da República. Pode ser que a perda de status não tenha qualquer efeito negativo sobre o desempenho atual e o peso relativo da AEB no conjunto das instituições federais, e que tudo se mantenha no mesmo ritmo tívio, ativo mas pouco dinâmico, como até hoje nestes contidos quatro anos do primeiro mandato do presidente Fernando Henrique.

Se nada mudar, talvez isso também não seja uma vitória, pois doravante a AEB terá de enfrentar as dificuldades de sempre (os eternos recursos limitados e sua morosa liberação) sem o crachá do Planalto, que para algo certamente servia em horas decisivas.

Há, porém, outras complicações estruturais à vista. Elas podem ser vislumbradas ao examinar-se o Artigo 3º da Lei 8.854, que enuncia as atribuições da AEB.

São, ao todo, 14 competências, elaboradas claramente a partir do pressuposto de um órgão que acima de si tem apenas e ninguém menos que o Presidente da República. (A primeira sede da AEB, sintomaticamente, ficava dentro do Palácio do Planalto.)

Assim, por exemplo, cabe à AEB "analisar propostas e firmar acordos e convênios internacionais, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Ciência e Tecnologia, objetivando a cooperação no campo das atividades espaciais e acompanhar a sua execução".

Esta tarefa ficará agora com o Ministério de Projetos Especiais? Quem firmará os documentos internacionais, a AEB ou o Ministério de Projetos Especiais? A AEB em nome ou por delegação do Ministério?

A AEB, por outro lado, é definida no Decreto nº 1.953, de 10 de julho de 96, como "órgão central"

do Sindae (Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais), integrado pelo Deped (Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento) do Ministério da Aeronáutica e pelo Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros Ministérios e Secretarias da Presidência da República, de Estados e municípios.

Quem, na realidade, será agora o órgão central do Sindae? Claro, tudo isso pode ser acomodado --mesmo que a emenda possa sair pior que o soneto. Fica, no entanto, a impressão constrangedora de que a AEB foi tratada não como a solução de um atualíssimo problema estratégico, mas como um problema burocrático chatíssimo de resolver. E que, neste imbróglio, perdeu-se o espírito inovador e ambicioso que inspirou a criação da agência.

► José Monserrat Filho é vice-presidente da Sociedade Brasileira de Direito Aeroespacial e membro da diretoria do Instituto Internacional de Direito Espacial da Federação Internacional de Astronáutica

Vale do Paraíba, terça-feira, 5 de janeiro de 1999
Copyright © O ValeParaibano 1999